



VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 006/2018, o CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, N.º 245, sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-020, representada por ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, natural de Vitória/ES, inscrito no CPF N.º 042.361.317-06 e RG N.º 1254132 SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, firmado pelas partes em 14/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 180 dias o prazo previsto na cláusula oitava do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de **14/05/2023 a 13/11/2023.**

2.2. A Contratada concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS VALORES:

3.1. A Contratante pagará a Contratada a carga unitária/mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para um número aproximado de 15 (quinze) funcionários, sem taxa de administração sobre o valor da fatura apresentada, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

3.2. Preço fixos e irrevogáveis, onde já estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 12 de maio de 2023.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES



ANDREOTTE NORBIM LANES

Representante/Procurador LE CARD
ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TESTEMUNHAS:

01: _____

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02: _____

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

TOTAL	2.525,98
-------	----------

Parágrafo Único: O crédito cancelado citado neste artigo, inscrito em Restos a Pagar não Processados, não poderá ser utilizado como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ser formalizada as suas baixas legais no passivo

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 21 de junho de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1110960

Contrato

EXTRATO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018:

CONTRATADO: LE CARD Administradora de Cartões Ltda-CNPJ N.º 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Alteração na cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, firmado pelas partes em 14/05/2018.

VIGÊNCIA: 14/05/2023 a 13/11/2023.

VALOR: Carga unitária/mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para um número aproximado de 15 (quinze) funcionários, sem taxa de administração sobre o valor da fatura apresentada, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DATA: 12/05/2023.

Protocolo 1110255

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Proc. Nº 10265/2023

ID CIDADES:

2023.001E0700001.02.0022.

Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, **objetivando Registro de Preços de lixeiras de plástico e container**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 242440. e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema**

eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 26/06/2023

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia

06/07/2023.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 06/07/2023

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 21 de junho de 2023.

Adrielli Moreira Barcelos

Pregoeira

Protocolo 1110345

Anchieta

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº191/2023

ID TCES: 2023.007E0700001.10.0189

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 26 e fundamentado no Artigo 25, Inciso III da lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA TROPICAL BRASIL**", através da empresa TERESA CRISTINA RICCI, inscrita no **CNPJ sob o Nº 18.171.259/0001-60** para atender evento Comunitário, no Município de Anchieta ES, conforme cronograma abaixo:

"BANDA TROPICAL BRASIL"

DIA	HORA	LOCAL
15 DE JULHO DE 2023	ÀS 21:00H	ALTO JOEBA

A despesas decorrentes da execução orçamentária do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072

Natureza de despesa: 3.3.90.39.69

Fonte de recurso: 1.500.0000.9999

Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Processo Administrativo: 8449/2023

OBS: Publicação no mural da Prefeitura com base no artigo 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal

Protocolo 1110938

www.amunes.es.gov.br